



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.302, DE 21 DE JULHO DE 2025

Inserir no calendário oficial de eventos da cidade de Guarabira, a “Corrida Papa-Léguas” e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos da cidade de Guarabira, a “Corrida Papa-léguas”, que acontece anualmente na cidade de Guarabira-PB.

Parágrafo único. A “Corrida Papa-léguas” é realizada pelo Studio Hidroformas e acontece anualmente, tendo como público-alvo crianças e adolescentes. A corrida tem caráter beneficente, e em cada edição destina recursos para alguma instituição guarabirense.

Art. 2º Poderão ser destinados recursos para fins de realização das atividades inerentes previstas nesta Lei, sempre que possível, observando o relevante potencial esportivo, e pela promoção da saúde, do respectivo evento esportivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 21 de julho de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Ramon Silva Menezes